



**LEI Nº 005, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1947.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO  
VALOR Cr\$ 72.000,00**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, usando da atribuição que confere o art. 12, Nº 1 do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de abril de 1939

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto, nos termos da atual legislação em vigor, um crédito suplementar da quantia de Cr\$ 72.000,00 (setenta e dois mil cruzeiros), destinado ao reforço das seguintes verbas atual lei orçamentária:

8.04.3 – livros, impressos, etc.....	5.000,00
8.07.2 – aquisição de imóveis e utensílios.....	10.000,00
8.09.4 – diárias, ajuda de custo e transporte.....	5.000,00
8.89.4-a) obras públicas em geral.....	40.000,00
1-8.89.4 – obras públicas em geral em Nerópolis.....	10.000,00
8.89.4-c) hospedes ilustres.....	<u>2.000,00</u>
	<b>Soma Cr\$ 72.000,00</b>

**Art. 2º.** A execução do presente decreto-lei far-se-á por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

**Art. 4º.** Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANÁPOLIS**, em 11 de dezembro de 1947.

*Balthazar dos Reis*  
**PREFEITO MUNICIPAL**